



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para efeitos do que dispõe o artigo 6º
parágrafo único da Lei nº 824/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
diária oficial de _____ de 11/12/2017
SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

CONTRATO N.º 243/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE
UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
E, DO OUTRO, M. OLIVEIRA MOTTA &
CIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 255.102.315-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a M. OLIVEIRA MOTTA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº.10.574.344/0001-68, situada à Travessa Bahia, S/N, Rua Benjamin Constant, Qd. 49, Lt. 39, Sala 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia, neste ato representada pelo Sr. MAYLANO OLIVEIRA MOTTA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº.07043153-19 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº.805.742.895-34, residente e domiciliado na Rua Tv 5 Bahia, Rua São José, quadra 09, Lote 37, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Prestação de serviço/Fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.794/04, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

a) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 23/11/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de prestação de serviço entre os contratantes acima mencionados, para que realize o **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS (SEDE E ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital, conforme solicitados no **processo administrativo nº 6762/2017**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº 071/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Carga Watts	Carga total	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Av. Joseph Wagner						
1.1	Instalação e montagem nas torres do canteiro central com árvores 3D estreladas em armação metálica, composto de corda luminosa com altura de 6,13m x 3m.	Unid.	638	8294	13	R\$ 620,00	R\$ 8.060,00
2	Rua Carlos Gomes						
2.1	Instalação e montagem de portal com frase de saudação natalina e acabamentos laterais em figuras com medida estimada de 10m em armação metálica e corda luminosa.	Unid.	1435,5	1435,5	1	R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00
2.2	Instalação e montagem de peças médias com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa.	Unid.	145	725	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3	Rua Pedro Pondé						
3.1	Instalação e montagem de travessias de rua com movimentos de sinos e abas laterais estreladas com cometas em armação metálica e composto de corda luminosa, iluminação estática, medida estimada 10m.	Unid.	884,5	5307	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
3.2	Instalação e montagem de rede elétrica com 4 vias 4mm em cobre e sequencial de 4 canais para movimentos.	Mts	0	0	220	R\$ 5,52	R\$ 1.214,40
4	Praça Castro Leal						
4.1	Instalação e montagem de iluminação em Led nos entornos dos troncos das árvores. (9 metros por peça)	Unid.	10	1160	116	R\$ 14,50	R\$ 1.682,00
4.2	Instalação e montagem de figuras pequenas com temas natalinos variados, em armação metálica e composto de corda luminosa fixado nos galhos das árvores.	Unid.	72,5	2537,5	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
4.3	Instalação e montagem de figuras grandes em armação metálica e composto de corda luminosa fixado no braço de iluminação da via.	Unid.	261	522	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
5	Praça da Bandeira						
5.1	Instalação e montagem de fonte de estrelas fixada no tronco das palmeiras em corda luminosa, medindo 5,60m x 1,90m	Unid.	319	1914	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
5.2	Instalação e montagem de peças laterais de 2 estrelas com calda encaracolada nos postes internos da praça, medindo 1m x 1,90m	Unid.	101,5	2030	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
5.3	Instalação e montagem de refletores cênicos vapor metálico na tonalidade verde.	Unid.	400	1200	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
5.4	Instalação e montagem de trenó com 06 renas em armação metálica e composto de corda luminosa atravessando a praça medindo 14m x 2,20m.	Unid	1319,5	1319,5	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
5.5	Instalação e montagem de peças grandes com temas natalinos em armação metálica e composto de corda luminosa fixado nos braços de iluminação da via.	Unid.	261	2349	9	R\$ 370,00	R\$ 3.330,00
6	Rua Francisco Batista						
6.1	Instalação e montagem de travessias de rua com temas natalinos variados em armação metálica e composto de corda luminosa medindo 9m x 1,8m.	Unid.	841	2523	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
6.2	Instalação e montagem de peças grandes com temas natalinos variados em armação metálica revestido em corda luminosa.	Unid.	261	1044	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
7	Praça JJ Seabra (Coreto)						





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7.1	Instalação e montagem de peças medias com temas de estrelas e cometas em iluminação estática.	Unid.	145	1740	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
7.2	Instalação e montagem de sinos com movimentos com 4 sequência.	Unid.	145	1450	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
7.3	Instalação e montagem de rede elétrica com 4 vias 2,5mm em cobre e sequencial de 4 canais para movimentos.	Mts	0	0	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
7.4	Instalação e montagem de peças grandes com temas natalinos em armação metálica, composto de corda luminosa nos postes da via no contorno do coreto.	Unid.	261	783	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
7.5	Instalação e montagem de um presépio em armação metálica, composto de corda luminosa no pergolado da JJ Seabra.	Unid.	1044	1044	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
8	Rua Soror Joana Angélica						
8.1	Instalação e montagem de peças grandes com temas natalinos em armação metálica, composto de corda luminosa nos postes da via.	Unid.	261	1305	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
8.2	Instalação e montagem de portal com temas natalino com medida estimada de 10m em armação metálica e corda luminosa.	Unid.	1435,5	1435,5	1	R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00
9	Prédio principal da Prefeitura						
9.1	Instalação e montagem de peças grandes com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na faixa da do prédio.	Unid.	261	2610	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
9.2	Instalação e montagem de peças médias com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na estrutura do prédio.	Unid.	145	3770	26	R\$ 290,00	R\$ 7.540,00
9.3	Instalação e montagem de peças pequenas com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na estrutura do prédio.	Unid.	72,5	1305	18	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
9.4	Instalação e montagem de frases de saudações e temas natalinos em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na estrutura do prédio.	Unid.	262,5	262,5	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
9.5	Instalação e montagem de estolbos branco na estrutura do prédio.	Unid.	3,5	350	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
9.6	Instalação e montagem de cascatas de micro led's	Mts	18	432	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
10	Praça Graciliano de Freitas						
10.1	Instalação e montagem de árvore de natal com armação metálica, composto de corda luminosa, cordões em Led e estolbos, altura	Unid.	1500	1500	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	de 6m.						
10.2	Instalação e montagem de refletores cênicos vapor metálico na tonalidade verde, nas árvores em frente à prefeitura.	Unid.	400	800	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10.3	Instalação e montagem de figuras pequenas com temas natalinos variados, em armação metálica, composto de corda luminosa nos galhos das árvores em frente à prefeitura.	Unid.	72,5	1740	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
10.4	Instalação e montagem de conjuntos tuboled's nos galhos das árvores em frente à prefeitura.	Unid.	25	400	16	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
10.5	Instalação e montagem de peças grandes com temas natalinos em armação metálica, composto de corda luminosa fixados nos braços de iluminação da via.	261	261	1044	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
10.6	Instalação e montagem de bolinhas multicolor em Led nas árvores em frente ao banco do Brasil (peças com 50 leds multicolor)	Unid.	6,7	301,5	45	R\$ 64,00	R\$ 2.880,00
11	Igreja Matriz						
11.1	Instalação e montagem de peças pequenas com tema de estrelas em queda com armação metálica, composto de corda luminosa fixado na estrutura da torre do sino.	Unid.	72,5	870	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
11.2	Instalação e montagem de estolbos branco na estrutura do prédio.	Unid.	3,5	87,5	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
11.3	Instalação e montagem de peças em formato de caracol contornando a frente da igreja.	Unid.	174	696	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
11.4	Instalação e montagem de frases de saudações e temas natalinos em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na estrutura do prédio.	Unid.	262,5	262,5	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
11.5	Instalação e montagem de peças grandes com temas natalinos variados em armação metálica e composto de corda luminosa fixado na estrutura do prédio.	Unid.	261	1566	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
12	Praça Padre Alfredo (contorno da Igreja Matriz)						
12.1	Instalação e montagem de peças grandes com temas natalinos em armação metálica e composto de corda luminosa nos postes da via.	Unid.	261	2871	11	R\$ 370,00	R\$ 4.070,00
13	Binário (Rua Conselheiro Moura à Elvira Dórea)						
13.1	Instalação e montagem de peças médias com temas natalinos em armação metálica e composto de corda luminosa fixado nos postes da via.	Unid.	145	3625	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
14	Binário (Rua Lauro de Freitas à Cons. Franco)						





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

14.1	Instalação e montagem de peças médias com temas natalinos em armação metálica e composto de corda luminosa fixado nos postes da via.	Unid.	145	3625	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
15	Rua Dantas Bião, Alagoinhas Velha						
15.1	Instalação e montagem de peças médias com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado nos postes da via.	Unid.	145	3045	21	R\$ 290,00	R\$ 6.090,00
16	Ruínas da Igreja Velha						
16.1	Instalação e montagem de peças médias com temas natalinos variados, em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na estrutura da ruínas.	Unid.	145	870	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
16.2	Instalação e montagem de peças grandes com temas natalinos variados, em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na estrutura da ruínas.	Unid.	261	1044	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
16.3	Instalação e montagem de peças pequenas com temas natalinos variados, em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na estrutura da ruínas.	Unid.	72,5	290	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
16.4	Instalação e montagem de estolbos branco na estrutura da ruínas.	Unid.	3,5	70	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
16.5	Instalação e montagem de árvores espiradas com 1,20m de altura, em armação metálica, composto de corda luminosa sobre a área externa da ruínas.	Unid.	145	870	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
16.6	Instalação e montagem de estrelas com calda, em armação metálica e composto de corda luminosa sobre a área externa da ruínas.	Unid.	72,5	290	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
16.7	Instalação e montagem de refletores cênicos vapor metálico na tonalidade verde.	Unid.	400	2000	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
17	Praça Pedro da Costa Dórea (Alagoinhas Velha)						
17.1	Instalação e montagem de peças médias com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado nos postes da via no contorno da praça.	Unid.	145	1450	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
17.2	Instalação e montagem de fonte luminosa em armação metálica, composto de corda luminosa, micro lâmpadas e tubo leds	Unid.	2088	2088	1	R\$ 2.267,50	R\$ 2.267,50
18	Praça Kennedy						
18.1	Instalação e montagem de peças médias com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado nos postes da via no contorno da	Unid.	145	2900	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	praça.							
19	Igreja[São]Francisco							
19.1	Instalação e montagem de peças grandes com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na estrutura do prédio.	Unid.	261	522	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00	
19.2	Instalação e montagem de peças médias com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na estrutura do prédio.	Unid.	145	1160	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00	
19.3	Instalação e montagem de peças pequenas com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na estrutura do prédio.	Unid.	72,5	580	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00	
19.4	Instalação e montagem de cascatas de micro led's	Mts	18	108	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00	
19.5	Instalação e montagem de estolbos branco na estrutura do prédio.	Unid.	3,5	70	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	
20	Praça[Mário]Laerte							
20.1	Instalação e montagem de peças médias com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa medindo 2,5m x 1,5m.	Unid.	145	1305	9	R\$ 290,00	R\$ 2.610,00	
20.2	Instalação e montagem de peças laterais de 2 estrelas com calda encaracolada nos postes internos da praça, medindo 1m x 1,90m	Unid.	101,5	2030	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	
20.3	Instalação e montagem de árvore de natal com armação metálica, composto de corda luminosa e cordões em Led e estolbos, altura de 6m.	Unid	1500	1500	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	
21	Av. Luiz Viana							
21.1	Instalação e montagem de peças médias com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado nos postes da via.	Unid.	145	1015	7	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00	
22	Av. Luiz Eduardo Magalhães							
22.1	Instalação e montagem de peças grandes com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado nos postes da via.	Unid.	261	3654	14	R\$ 370,00	R\$ 5.180,00	
23	Distritos							
23.1	Riacho da Guia, instalação e montagem de peças médias com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na praça e nos postes da via.	Unid.	145	2900	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

23.2	Riacho da Guia comunidade dos Borges, instalação e montagem de peças pequenas com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na praça e nos postes da via.	Unid.	72,5	1305	18	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
23.3	Riacho da Guia comunidade da Conceição, instalação e montagem de peças pequenas com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na praça e nos postes da via.	Unid.	72,5	1087,5	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
23.4	Boa União, instalação e montagem de peças médias com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na praça e nos postes da via.	Unid.	145	2900	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
23.5	Estevão, instalação e montagem de peças médias com temas natalinos variados em armação metálica, composto de corda luminosa fixado na praça e nos postes da via.	Unid.	145	1450	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 157.301,90	

1.2. – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficarà a cargo da CONTRATADA as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, conforme requisição da Secretaria;
- b) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Executar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- j) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- l) Efetuar o serviço no prazo e local indicado pelo Contratante, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta;
- m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- n) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados pelo Contratante, os itens que apresentes defeitos ou desconformidades com as quantidades solicitadas pelo Contratante;
- o) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- q) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- r) Os serviços deverão ser executados sob a direção de um profissional/técnico responsável, fornecido pela contratada, que acompanhará o andamento dos trabalhos, no prazo proposto;
- s) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, instalação, manutenção, desinstalação, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- t) Fornecer engenheiro eletricista responsável pela execução do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$157.301,90 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa centavos), constante da proposta integrante da licitação, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a prestação do serviço, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo até **03 (três) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de Recurso
2.104	33.90.39	000

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
 - b1) 0,01% do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de s, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,02% do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b3) multa de até 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- a) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoinhas pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do Secretário Municipal de Serviços Públicos.



10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Presencial** nº 071/2017.

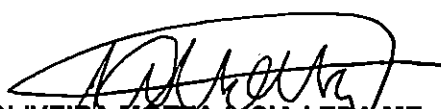
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 04 de dezembro de 2017.


JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE


M. OLIVEIRA MOTTA & CIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Elidiana Xavier de Lima
CPF: 000.112.135-04

TESTEMUNHA 2: [Signature]
CPF: 021.134.365-79

